



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.676, de 21 de novembro de 2018.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Vice Prefeito Municipal de Taquari em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.043 de 05 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1202 - DEPART.MOBILIDADE, TRANSP. E CIRCULAÇÃO

04.125.08.2034 MANUT.CONTROLE E SEG.DO TRAFEGO URBANO

3.3.3.90.30.00.00 Material de ConsumoR\$ 13.800,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 13.800.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de novembro de 2018.

André Luís Barcellos Brito
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda